

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 827/XIII-2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO MEDIDAS DE CUMPRIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE VACINAÇÃO NA COMUNIDADE ESCOLAR

Exposição de motivos

Em Dezembro de 2016, a Direção-Geral da Saúde (DGS) publicou a Norma n.º 16/2016, de 16-12-2016¹ que contém em anexo o Programa Nacional de Vacinação para 2017, no qual se pode ler designadamente o seguinte: “O Programa já mudou o perfil das doenças infecciosas em Portugal. Um assinalável sucesso. Reduziu a mortalidade infantil. Erradicou a varíola. Eliminou a paralisia infantil, a rubéola, o sarampo. Outras doenças seguir-se-ão a caminho do passado”.

Em Abril de 2014, a mesma DGS publicou um documento intitulado “Perguntas frequentes sobre vacinação”, de conteúdo informativo e educativo². Neste documento pode ler-se que “Os surtos de doenças evitáveis pela vacinação são ainda uma séria ameaça para todos: atualmente, devido ao sucesso dos programas de vacinação, a maioria das pessoas desconhece a gravidade das doenças evitáveis pela vacinação, não se apercebendo da importância e dos ganhos conferidos pelas vacinas. No entanto, com exceção da varíola, considerada erradicada pela OMS em 1980, os microrganismos responsáveis pelas doenças evitáveis pela vacinação continuam a existir na comunidade, sendo uma ameaça à saúde de todos os que não estão protegidas pelas vacinas. Como exemplo, temos os surtos de sarampo, com mais de 30.200

¹ <http://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0162016-de-16122016.aspx>

² http://media.noticiasao minuto.com/files/naom_58f606be69c9f.pdf

casos em 36 países europeus em 2011, com 9 mortes registadas nos últimos 3 anos. Estes surtos ocorreram maioritariamente em pessoas não vacinadas. Outro exemplo é o surto de poliomielite no Tadjiquistão em 2010 (país livre desta doença desde 1996), que teve origem num doente vindo do norte da Índia (onde ainda existia circulação do vírus da poliomielite) e na baixa percentagem de população vacinada naquele país” (sublinhado nosso).

O CDS-PP desconhece a razão pela qual o tom cauteloso do documento de 2014 foi abandonado em prol do tom mais despreocupado do documento de 2016, apesar de terem sido produzidos pela mesma equipa.

A verdade é que a realidade atual, em Abril de 2017, confere maior credibilidade aos avisos feitos no documento de 2014 do que às vitórias não confirmadas do documento de 2016.

A administração da vacina VASPR (vacina combinada contra o sarampo, a parotidite epidémica e a rubéola) é a principal medida para combater e prevenir o sarampo. No entanto, de acordo com as estimativas da DGS, cerca de 5% das crianças e jovens até aos 18 anos não estão vacinados contra sarampo, papeira e rubéola, apesar da inclusão da VASPR no Programa Nacional de Vacinação.

Os especialistas não têm dúvidas e reforçam o apelo pela vacinação enquanto melhor forma de prevenir a doença: *“Todas as crianças devem ser vacinadas: para se conseguir controlar uma doença, é necessária uma grande proporção de pessoas vacinadas. A eliminação do sarampo, por exemplo, requer que pelo menos 95% das pessoas estejam vacinadas. Cada pessoa não vacinada corre o risco de adoecer e aumenta o risco de transmitir a doença na comunidade”* (cf. “Perguntas frequentes...”, p. 4).

No entanto, continua a haver pais que não vacinam os filhos: ou porque se esquecem, em virtude de terem perdido a noção do risco, ou porque o fazem de forma consciente e deliberada, pelos mais variados motivos.

Em qualquer dos casos, a conduta dos pais que não vacinam os filhos é profundamente desaconselhável, pois cada vez há mais pessoas que não

estão vacinadas e isso aumenta o número de casos e a probabilidade de serem mais graves - as encefalites e pneumonias por sarampo só acontecem a pessoas não vacinadas - e acabarem em morte.

Mas a posição dos pais que deliberadamente não vacinam os filhos é particularmente criticável. Com efeito, o Prof. António Vaz Carneiro, Diretor do Centro de Estudos de Medicina Baseada na Evidência da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa defendeu, em declarações recentes³, que *“Estes pais querem os benefícios da vacinação global mas sem correr os tais riscos percecionais que associam ao ato de vacinarem os filhos e isso é uma completa distorção do bem social. Não é aceitável, não é legítimo, que os pais se sirvam ardilosamente destas circunstâncias excecionais”*.

Dispõe a Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE - Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro) que todos os portugueses têm direito à educação e à cultura, nos termos da Constituição da República, sendo responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino e a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares. O sistema educativo nacional compreende, di-lo a LBSE, a educação pré-escolar, a educação escolar, a educação extraescolar e, bem assim, a educação especial, a formação profissional, o ensino recorrente de adultos, o ensino a distância e o ensino português no estrangeiro.

O diploma que aprova o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória (Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de Agosto) determina que a frequência das ofertas educativas em qualquer ano de escolaridade dos vários níveis e modalidades de ensino, nos estabelecimentos da rede pública, particular e cooperativa depende de matrícula ou de renovação de matrícula.

Ora, não terão os pais que vacinam os seus filhos direito a formar a legítima expectativa de que o Estado lhes assegure que os seus filhos não sejam expostos ao risco de infeção, por contágio de outros alunos que, por uma razão ou outra, são admitidos a frequentar os estabelecimentos de ensino sem estarem imunizados contra determinadas doenças graves?

³ In <http://observador.pt/2017/04/19/a-nao-vacinacao-em-quatro-dilemas/>

Por isso mesmo, e com o propósito de garantir que o debate é travado sem que as crianças e jovens sejam expostos a riscos de contágio, se recomenda que o Governo tome medidas imediatas no sentido de fazer o levantamento dos casos de alunos não vacinados, de sensibilizar alunos e pais para a necessidade de vacinação urgente e de garantir que o próximo período de matrículas seja marcado por uma diferença de procedimentos, nesta matéria.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo:

- a)** Que promova a comunicação entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, no sentido de promover a sinalização de todos os alunos, matriculados em estabelecimentos escolares (desde a educação pré-escolar ao ensino superior) que não tenham sido inoculados com as vacinas recomendadas pelo Programa Nacional de Vacinação no ato de matrícula ou da respetiva renovação, salvo invocação de motivo justificado devidamente comprovado por declaração do médico de família ou, na falta deste, do médico assistente;
- b)** Que, através dos serviços de saúde da área da residência, promova a notificação de tais alunos, ou dos respetivos encarregados de educação, para a urgência de proverem à inoculação dos mesmos com as vacinas em falta;
- c)** Que agilize o processo de implementação, a nível nacional, dos boletins de vacina eletrónicos, por forma a que esteja operacional no início do próximo período de matrículas;
- d)** Que, após adequada execução das medidas que antecedem, promova um amplo debate público que envolva a sociedade civil, a comunidade médica e a universidade, sobre as vantagens e desvantagens da vacinação e da não vacinação;
- e)** Que, na sequência do debate público supra recomendado, pondere a

possibilidade de impedir a matrícula ou a renovação de matriculados em estabelecimentos escolares (desde a educação pré-escolar ao ensino superior) a quem não comprove ter a vacinação recomendada pelo Programa Nacional de Vacinação em dia, exceto invocação de motivo justificado devidamente comprovado por declaração do médico de família ou, na falta deste, do médico assistente.

Palácio de S. Bento, 27 de Abril de 2017

Os Deputados,

Nuno Magalhães	Telmo Correia
Isabel Galriça Neto	Cecília Meireles
Assunção Cristas	João Almeida
Helder Amaral	Filipe Lobo d'Ávila
Patrícia Fonseca	Vânia Dias da Silva
Pedro Mota Soares	João Rebelo
Álvaro Castello-Branco	Ana Rita Bessa
Filipe Anacoreta Correia	António Carlos Monteiro
Ilda Araújo Novo	